Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1829 de 15 de março de 1996

"Autoriza a realização de curso de capacitação na área de auxiliar de enfermagem e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o curso de capacitação de servidores e particulares na área de auxiliar de enfermagem, para atendimento ao que dispõe a Lei nº 7.498/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87.

Art. 2º - Os inscritos que não integrarem o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, pagarão, mensalmente, uma contribuição de R$ 30,00 (trinta reais), com a comprovação do pagamento até o dia 05 do mês seguinte.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar para atender as despesas da presente Lei:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal